

DECRETO Nº 1.529/2016,

de 01 de dezembro de 2016.

“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais à servidora Maria Conceição de Moura Gomes e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Sr. Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 13.958/2016, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, e o art. 31 da Lei Municipal nº 741/05, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, à servidora **Maria Conceição de Moura Gomes**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **26,57/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 835,15 (oitocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) e Complemento constitucional R\$ 44,85 (quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Totalizando o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2016.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fls. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.